



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94  
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232



LEI Nº 1.648, DE 27 DE MAIO DE 2013.

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder contribuição à APADEQ de Entre Rios e a abrir crédito especial.”***

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Associação de Parentes e Amigos de Dependentes Químicos - APADEQ de Entre Rios de Minas, uma contribuição no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), através da celebração de convênio objetivando auxiliar na construção da sede da Associação.

Art. 2º. Para empenho e pagamento da contribuição mencionada no art. 1º desta, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício criando no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Executivo

Unidade: 02.09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sub Unidade: 02.09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0014 - Política Municipal de Assistência Social

Operação Especial: 0036 - Transferência a Associação Parentes e Amigos de Dependentes Químicos - APADEQ de Entre Rios de Minas

Categoria econômica: 3.3.70.41.00 - Contribuição

Dotação: 02.09.01.08.244.0014.0036.3.3.70.41.00 (499) - Contribuições - R\$25.000,00

Grupo da Fonte: 1 - Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 - Recursos Ordinários

Art. 3º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação no mesmo valor na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94  
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232



Órgão: 02 - Executivo

Unidade: 02.11 - Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo

Sub Unidade: 02.11.01 - Departamento de Cultura

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0011 - Promoção da Difusão Cultural e Patrimonial

Atividade: 2034 - Manutenção do Departamento de Cultura.

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. T. P. Jurídica.

Dotação: 13.392.0011.2034.3.3.90.39.00 - ( 524 ) – Outros Serv. T. P. Jurídica – R\$ 25.000,00

Grupo da Fonte: 1 - Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 - Recursos Ordinários

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da despesa na Lei Municipal nº 1.618, de 11 de junho de 2012, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e Lei Municipal nº 1.559 de 30 de dezembro de 2009 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2010/2013.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 27 de maio de 2013.

**Maria Cristina Mansur Teixeira Resende**  
**Prefeito Municipal**

**Marcos de Oliveira Vasconcelos**  
**Procurador Geral do Município**